

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.974/2007

"MODIFICA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1.163/97 E SUAS ALTERAÇÕES E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES"

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinta a Seção de Apoio e Assistência ao Portador de Deficiências, constante da alínea b, inciso I do artigo 22 da Lei Complementar Municipal nº 1.163/97, cujo dispositivo passa a ter a seguinte redação:

"Art. 22 - O Departamento de Ação Social e Promoção Humana compreende os seguintes órgãos, diretamente subordinados ao respectivo titular:

- I- Setor de Apoio Técnico-Pedagógico;**
 - a) Seção de Coordenação de Creches;**

- II- Setor de Desenvolvimento de Programas Comunitário.**

Art. 2º - Em decorrência da presente lei o artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 1.163/97, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 29 - Para os efeitos desta Lei, ficam criados os seguintes cargos de direção e chefia, de provimento em comissão:

- I - 01 cargo de Chefia de Gabinete;**
- II - 01 cargo de Procurador Geral;**
- III - 01 cargo de Assessor Técnico;**



IV - 14 cargos de Chefes de Departamento;
V - 32 cargos de Chefes de Setores;
VI - 14 cargos de Chefes de Seção."

Art. 3º - As demais disposições contidas na Lei ora modificada e suas alterações, que não contrariem a presente lei, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Conceição das Alagoas/MG, 27 de dezembro de 2.007.

Felipe Mansur Neto
Prefeito Municipal

